



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7394/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguáçu-PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 14.230,80** (quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.093		Ações do covid-19 no SUAS		
3.3.90.30	844	Material de consumo	0.702	8.708,40
3.3.90.48	895	Outros auxílios financeiros a pessoa física	0.702	5.522,40
Total de Suplementações				14.230,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.093		Ações do covid-19 no SUAS		
3.1.90.13	852	Obrigações patronais	0.702	8.708,40
3.1.90.16	853	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.702	5.522,40
Total de Suplementações				14.230,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 18 de setembro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.O.B.